|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Cobrança de anuidade de Conselheiros do CAU/AL |
| DELIBERAÇÃO N° 003-2023-CAF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 18 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Art. 22 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0091-15/2019 que aprova os critérios para participação de conselheiro ou suplente de conselheiro em reuniões, eventos ou missões de interesse do CAU;

Considerando o Regimento Geral do CAU em seu Art. 25 - I e IV do Regimento Geral do CAU;

**DELIBERA:**

1 - Aprovar, por unanimidade, o encaminhamento ao Presidente do CAU/AL de ações necessárias conforme Deliberação Plenária DPOBR Nº 0091-15/2019.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/AL, para tomada das providências necessárias ao atendimento do pleito.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros: Alexandre Henrique Pereira e Silva, Josemée Gomes de Lima e Vivaldo Ferreira Chagas Júnior, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausência**.

Maceió, 18 de janeiro de 2023.

**Alexandre Henrique Pereira e Silva \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**Josemée Gomes de Lima \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**Vivaldo Ferreira Chagas Junior \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro